



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.051/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.051/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Adverte a entidade mantenedora da Escola Girassol, em Ji-Paraná, por continuar ofertando, sem a devida Autorização de Funcionamento deste Conselho, o 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, de forma multidocente, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 056/24, referente ao Processo n.º 159/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.051656/2025-39), e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora da Escola Girassol, em Ji-Paraná, por continuar ofertando, sem a devida Autorização de Funcionamento deste Conselho, o 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, de forma multidocente.

Art. 2º Suspender as matrículas do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, uma vez que a Escola não se encontra autorizada para esta oferta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 07/12/2025, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 09/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067025201** e o código CRC **ACFA2C58**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.051656/2025-39

SEI nº 0067025201